



Lei nº 1855, de 21 de setembro de 2022.

AUTORIZA SUBVENÇÃO À ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTÁVEL DE WESTFÁLIA PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Art. 1º É o Poder Executivo autorizado a subvencionar a aquisição de um drone de pulverização aérea, à Associação de Desenvolvimento Rural Sustentável de Westfália, entidade sem fins lucrativos, regularmente inscrita no CNPJ sob nº 05.393.241/0001-61, localizada neste município, tendo como finalidade o uso dos mesmos para os fins a que a sociedade se dedica, que é o desenvolvimento rural, social, econômico, ambiental e cultural.

Art. 2º A subvenção será realizada mediante Termo de Fomento nos moldes da Lei 13.019/2014 e suas alterações.

Art 3º Para atender a meta prevista no artigo 1º desta Lei fica autorizada sua inclusão no Plano Plurianual para o período de 2022-2025, Lei Municipal nº 1685 de 20 de julho de 2021, o seguinte programa:

ÓRGÃO: 06 - Sec Agricultura Meio Ambiente						
UNIDADE: 01 - Sec Agricultura Meio Ambiente						
Função: 20 - Agricultura						
Subfunção: 608 - Promoção da Produção Agropecuária						
Programa	Ação Especial	Produto	Meta Física / Quantidade	Fonte de Recursos em R\$		
				Próprios	Terceiros	Total
0078 - Desenvolvimento da Agricultura	0004- Apoio a Entidade de Desenvolvimento Agropecuário	Apoio Mantida	Unid.	142.984,00	-	142.984,00

Art 4º Fica incluída na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2022, Lei nº 1.698, de 17 de setembro de 2021, a seguinte meta:

ÓRGÃO: 06 - Sec Agricultura Meio Ambiente						
UNIDADE: 01 - Sec Agricultura Meio Ambiente						
Função: 20 - Agricultura						
Subfunção: 608 - Promoção da Produção Agropecuária						
Programa	Ação Especial	Produto	Meta Física / Quantidade	Fonte de Recursos em R\$		
				Próprios	Terceiros	Total
0078 - Desenvolvimento da Agricultura	0004- Apoio a Entidade de Desenvolvimento	Apoio Mantida	Unid.	142.984,00	-	142.984,00



Agropecuário

Art. 5º Fica o Poder Executivo autorizado a criar Créditos adicionais especiais no valor de R\$ 142.984,00 (cento e quarenta e dois mil, novecentos e oitenta e quatro reais), classificados sob a seguinte dotação orçamentária:

06 - SEC. MUNIC. AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

01 - SEC. MUNIC. AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

20.608.0078.0004 Apoio a Entidade de Desenvolvimento Agropecuário

3.4.4.5.0.42.00.000000 Auxílios

R\$ 142.984,00

TOTAL

R\$ 142.984,00

Art. 6º Para atender as despesas do crédito adicional criado pelo artigo acima serão utilizados recursos do excesso de arrecadação.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 21 de setembro de 2022.

JOACIR ANTÔNIO DOCENA
Prefeito de Westfália